



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.443, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE SERVIDOR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergenciais da municipalidade, servidor para cargo de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrativo abaixo:

CARGO	VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Enfermagem	02	07A - R\$ 2.233,95	40 (quarenta) horas semanais

§ 1º As contratações poderão ser realizadas mediante aproveitamento de candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados vigentes, podendo também, se necessário, ser realizados novos Processos Seletivos Simplificados para o preenchimento das vagas.

§ 2º As contratações serão até o final do ano de 2026, podendo ser prorrogadas até o final do ano de 2027, salvo se houver nomeações decorrentes de concurso público.

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculados ao regime geral da previdência social

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 4º As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
21 de setembro de 2026.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
21.09.2026

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Governo e Administração

